

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E DE ELETRÔNICA.

Edital de Pregão Presencial nº 16/2014

Data da realização: 13/01/2015, às 13:30min.

Processo nº: 252/2014

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que deles fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Ipiranga, nº 123, 3º andar, Centro, Canoas/RS e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser realizados através do e-mail procuradoriacmcanoas@gmail.com ou protocolados no Setor de Protocolo na Câmara Municipal de Canoas/RS, na Rua Ipiranga, nº 95, 104, Bairro Centro, Canoas/RS no horário das 12:15 às 18:15, em dias de expediente.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Financeira;

Anexo III – Modelo de Declaração

Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo o fornecimento de materiais de informática e eletrônica por pregão pelo sistema registro de preço, conforme as especificações constantes no Termo de Referência que integra este Edital – anexo I.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) as empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta ou, ainda, que tenham sido suspensas em participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Canoas/RS;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) empresa que não tenha como atividade fim o objeto desta licitação.

3 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório. Do mesmo modo em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao setor de Protocolo na Câmara Municipal de Canoas/RS, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento.

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

4 – DO CREDENCIAMENTO (esses documentos devem estar fora dos envelopes):

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira e sua equipe de apoio por meio de um proponente/representante, devidamente munido de documento, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.

a) Cópia do **documento oficial de identidade** ou outro documento com foto, que o identifique;

b) **Procuração** (para não sócio ou não proprietário da empresa licitante), conforme Anexo IV, **acompanhado de documento da empresa** (contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que substitua devidamente o registrado);

c) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual

d) **Documento da empresa** (contrato social em vigor, registro comercial ou outro documento que substitua devidamente registrado), caso seja o sócio ou proprietário da empresa licitante;

e) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**;

f) **Declaração, quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006;

4.1.1. Os documentos referentes as alíneas “c”, “d” e “e” também serão analisados para fins de habilitação.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Os documentos poderão ser originais ou cópias. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas em cartório competente ou estarem acompanhadas dos originais para autenticação pela equipe de apoio antes do credenciamento.

4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.5 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto do artigo 97 da Lei 8.666/93.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A proposta financeira e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados, rubricados nos fechos, contendo em sua parte externa a seguinte redação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/Endereço completo da licitante.

Câmara Municipal de Canoas/RS

Pregão nº

Data e hora da abertura

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE

CNPJ/Endereço completo da licitante.

Câmara Municipal de Canoas/RS

Pregão nº

Data e hora da abertura

5.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 Aberta a sessão, não serão admitidas novas licitantes.

5.4 O número do CNPJ, indicado nos documentos da Proposta Financeira e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.5 Após a apresentação da Proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA FINANCEIRA”

6.1 As interessadas deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope nº 1:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, constando a marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

d) preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) declaração no corpo da proposta ou escrito à parte, que nos preços mantidos nas propostas escritas e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas com o fornecimento do objeto da presente licitação. A Câmara Municipal não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

f) A garantia dos materiais de informática não inferior a 12 (doze) meses, salvo impressora e no-break que serão no mínimo 36 meses; bem como servidor que terá a garantia mínima de 5 anos, todos os produtos

com as custas de deslocamento dos produtos quando do uso da garantia ocorrerá por conta da licitante, devendo esta estar discriminada na proposta.

) prazo de **validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias**;

h) nos valores apresentados, serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula;

i) a entrega dos produtos não superior a 15 (quinze) dias contados do recebimento do empenho.

6.2 A empresa, **declarada vencedora do certame, deverá formalizar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva** com os preços unitários e totais, conforme valor final dos lances. A não apresentação da nova proposta no prazo indicado acima acarretará na desclassificação da mesma e consequentemente a convocação dos classificados na ordem subsequente.

7 – DA “HABILITAÇÃO”

7.1 – Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresarial; este documento deverá estar fora do envelope na fase de credenciamento.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresarial;

d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados fora do envelope quando a empresa participar da fase de credenciamento.

7.2 As licitantes **DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 2** os seguintes documentos:

7.2.1) Declaração conforme anexo III;

7.2.2 – Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e de Débito Trabalhista, na forma da lei, dentro do seu prazo de validade. A prova da regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Certidão conjunta de Débitos expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05;

b.2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual, dentro do seu prazo de validade;

b.3) Certidão Negativa de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda relativa ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

b.4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho dentro do seu prazo de validade.

c) Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a saber:

c.1) Certificado de regularidade junto ao FGTS dentro do seu prazo de validade;

c.2) Certidão Negativa junto ao INSS, dentro de seu prazo de validade.

7.2.2.1 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do **tratamento diferenciado** conferido às **microempresas ou empresas de pequeno porte**, **deverá apresentar na fase do credenciamento**, separadamente, de qualquer envelope declaração sob as penas da lei, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.2.2 Assegura-se às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documento exigido para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação já apresentada, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição.

7.2.2.3 A não regularização da documentação prevista no item 7.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.2.3 – Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

7.2.4 – Qualificação técnica

7.2.4.1 Pelo menos 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, objeto em quantidade compatível com o da presente licitação e prestou serviços de assistência técnica compatíveis com os solicitados no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

7.3 – Disposições gerais da Habilitação:

7.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3.2 Serão aceitas as Certidões originais, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.3.3 Todos os **documentos constantes no envelope nº 2 deverão estar numerados**, na ordem disposta neste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicado no preâmbulo será dado início ao credenciamento das empresas licitantes.

8.2 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos participantes, assim, será aberta a sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação.

8.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:

a) Serão classificadas, a critério da Pregoeira as propostas de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% à proposta do menor preço, para participarem dos lances verbais.

b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4 LANCES VERBAIS:

a) As licitantes classificadas poderão efetuar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta classificada de menor preço;

a.1) os lances serão individuais, por item e deverão ser formulados em valores (em moeda nacional corrente – R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução que será definida pela pregoeira.

b) Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

c) Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

d) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

d.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

d.2) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese da letra c do item 8.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea d.1 deste item.

d.3) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem d.2 será declarado vencedor o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

e) Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

f) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação de propostas.

8.5 DO JULGAMENTO:

a) O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.

b) Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

c) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

d) Após, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o preço máximo para contratação.

f) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

g) Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou a proposta.

h) Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.7. Eventuais falhas, omissões poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, desde que não se refiram a documentos com data posterior a abertura do certame, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos;

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste EDITAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9 – DOS RECURSOS

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Caso haja recurso, será decidido pela autoridade competente;

10.1.1 Não havendo, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará para homologação da autoridade competente.

11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 13 do Decreto 7.892/2013, deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação da homologação.

11.2 É facultado à Câmara, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

11.5 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis

11.7 O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:

11.7.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.7.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

11.8 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

11.8.1 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

11.8.2 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

- 11.8.3 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;
- 11.8.4 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.8.5 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 11.9 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

12. DOS EMPENHOS

12.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo convencionado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

13 – DA EXECUÇÃO

13.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital e demais disposições constantes no Anexo 01 – Termo de Referência, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal.

13.2 No caso de rejeição, a licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida ao item 16 do presente edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da Câmara unicamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a emissão do recebimento definitivo, acompanhado da nota fiscal, devidamente protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal.

14.1.1 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

14.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções e neste caso o prazo que trata o item 14.1 começará a fluir a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal.

15 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 – A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a anulação dos demais atos dele decorrente.

15.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

16.1.1 Advertência escrita: Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

16.1.2 Multa:

a) Pela inexecução parcial do contrato, aplicar-se-á a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10% (dez por cento).

b) Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato;

16.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, pela inexecução parcial do contrato.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.

16.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, bem como sujeito as multas previstas anteriormente aplicadas sobre o valor total do Contrato.

17 – DA GARANTIA

A garantia dos materiais de informática não inferior a 12 (doze) meses, salvo impressora e no-break que serão no mínimo 36 meses; bem como servidor que terá a garantia mínima de 5 anos, todos os produtos com as custas de deslocamento dos produtos quando do uso da garantia ocorrerá por conta da licitante, devendo esta estar discriminada na proposta.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

18.4 Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.5 Todos documentos abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

18.6 O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no site da Câmara Canoas/RS, www.camaracanoas.rs.gov.br.

17.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Canoas/RS.

Canoas, dezembro de 2014.

Ivo da Silva Lech

Presidente da Câmara Municipal de Canoas/RS

Letícia Vecentin Farias

Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA: Fornecimento de materiais de informática e de eletrônica, necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Canoas/RS.

2. OBJETO E PREÇO MÁXIMO

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMATIVA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R\$)
01	Cartucho de tinta color para impressora HP deskjet 930c/6127, 38ml, ref. C6578a - novo e original, uma unidade por embalagem.	20	127,80	2.556,00
02	Dvd-r gravável 8x, 4.7gb, 120 minutos , ou superior, caixa com 1 unidade.	70	1,89	132,30
03	Mouse óptico com scroll 03 botões, usb, 800 dpi ou superior	50	18,44	922,00
04	Cartucho para impressora multifuncional HP Photosmart C3180, referência 92, preto - novo e original, embalagem com uma unidade.	20	60,58	1.211,60
05	Cartucho para impressora multifuncional jato de tinta HP Photosmart C3180, referência 93, color – novo e original, embalagem com uma unidade.	20	72,22	1.444,40
06	Toner original do fabricante da copiadora konica minolta bizhub 250 cartucho novo	50	360,40	18.020,00
07	toner preto tn 210 k - 8938 505 para copiadora konica minolta	10	287,83	2.878,30
08	Toner amarelo tn 210 y -8938 506 para copiadora	10	287,83	2.878,30

	konica minolta			
09	Toner magenta tn 210 m - 8938 507 para copiadora konica minolta	10	287,83	2.878,30
10	Toner ciano tn 210 c - 8938 508 para copiadora colorida konica minolta bizhub c 252	10	287,83	2.878,30
11	Unidade imagem preto 4062 201 para copiadora konica minolta	10	980,60	9.806,00
12	Unidade de imagem amarelo iu 210 y 4062 301 para copiadora konica minolta	10	2.110,35	21.103,50
13	Unidade imagem magenta iu 210 m 4062 401 para copiadora konica minolta	10	2.110,35	21.103,50
14	Unidade imagem cyan iu 210 c 4062 501 para copiadora konica minolta	10	2.110,35	21.103,50
15	Filtro de linha 6 tomadas, bivolt, tensão de operação: 127v / 220v, corrente máxima: 7a, tomadas universais tipo nema 5 / 15, cabo de força pvc / cobre conf. Nbr 13249, comprimento do cabo: 1,20m +/- 10%, supressor de picos, tensão máxima de grampeamento: 710v aprox. Pico máximo de corrente: 4500a, energia dissipada: 140 joules aprox.	40	27,23	1.089,20
16	Cd-rw, 700mb., 80min., 12 x, caixa com 1 unidade	100	6,52	652,00
17	Toner preto para impressora HP Laserjet 1536, referência 78A (CE278A) - novo e original	400	238,30	95.320,00
18	Cartucho de tinta HP 662xl preto 6,5 ml para impressora HP Deskjet 3516 – novo e original, uma unidade por embalagem.	20	62,40	1.248,00
19	Cartucho de tinta HP 662xl color 8 ml para impressora HP Deskjet 3516 – novo e original, uma unidade por embalagem.	20	66,69	1.333,80
20	Impressora Impressora Laser colorida, contendo no mínimo as seguintes características: 1) TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO 1.1 – Deverá possuir tecnologia de impressão laser colorida, não sendo aceita outra tecnologia. 2) FUNÇÃO IMPRESSORA 2.1 – Deverá possuir velocidade mínima de 21 ppm (vinte e uma páginas por minuto) em preto e em cores considerando papel de tamanho carta. 2.2 – Deverá possuir resolução mínima de 600 x 600 dpi. 2.3 – Processador de no mínimo 600 Mhz. 2.4 – Deverá possuir compatibilidade com as linguagens PCL5, PCL6 e Emulação PS3.	4	1.439,80	5.759,20

	2.5 – Deverá possuir ciclo mensal de no mínimo 40.000 páginas. 3) MEMÓRIA 3.1 – Deverá possuir memória mínima de 128MB (Cento e vinte e oito megabytes). 4) CONECTIVIDADE 4.1 – Deverá possuir uma interface USB 2.0 de alta velocidade para conexão direta, com cabo USB incluído, rede Ethernet/Fast Ethernet incorporada e rede sem fio 802.11.11b/g/n. 5) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 5.1 – Deverá possuir impressão frente e verso automática. 6) SUPRIMENTO DE IMPRESSÃO 6.1 – O toner devera ser integrado ao cilindro de imagem, caso não seja, devera ser fornecido 01 (um) cilindro de imagem adicional, além do que vem com o equipamento. 6.2 – Deverá ser compatível com cartucho de impressão com rendimento mínimo de 2.600 páginas por cartucho colorido e 4.000 em preto. 6.3 – Deverá ser entregue com no mínimo 01 (um) cartucho original de cada cor e do mesmo fabricante do equipamento. 7) BANDEJA DE ENTRADA 7.1 – Capacidade para imprimir em papel tipo Carta e A4. 7.2 – Deverá possuir no mínimo 01 bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas cada. 7.4 – Compartimento de saída para no mínimo 150 folhas. 8) SISTEMA OPERACIONAL 8.1 – Deverá ser compatível com no mínimo os seguintes sistemas operacionais: MS Windows 7, MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows Server 2008, MS Windows Server 2003, MAC OS e Linux. 9) SOFTWARE 9.1 – Deverá ser fornecido CD de software e documentação. 9.2 – Deverá ser fornecida mídia original contendo os softwares e drivers. 10) GARANTIA DO EQUIPAMENTO 10.1 – Todos os equipamentos ofertados deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses,			
--	--	--	--	--

	com atendimento no local, a contar da data do aceite dos equipamentos. 10.2 – Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. 10.3 – A abertura de chamado técnico deverá ser disponibilizado por ligação 0800 (ligação gratuita) ou ligação à cobrar 11) DOCUMENTAÇÃO 11.1 – Deverão ser apresentados Catálogos e Folders, que comprovem todas as funcionalidades e características técnicas solicitadas acima. 11.2 – Deverá estar em conformidade com Certificação Energy Star.			
21	<u>Servidor de rede (AVANÇADO) com as seguintes características técnicas mínimas:</u> Projeto para utilização em rack, padrão 19”, com no mínimo 2U de altura; Abertura de gabinete, remoção de placas e unidades de discos sem necessidade de ferramentas; Sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete dotado de ventiladores redundantes e hot-plug; No mínimo 8 (oito) baias padrão hot-plug ou hot-swap de 2,5” ou 3,5”; Fonte de alimentação interna e redundante hot-plug, tipo n+1 ou 1+1 de alta eficiência, suportando a configuração máxima suportada pelo equipamento. Alimentação 110/220v automática; Apresentar potência da fonte na proposta. O equipamento deverá suportar unidade de processamento gráfico (GPU), que pode proporcionar um desempenho acelerado para uma variedade de aplicações, incluindo infraestrutura de desktop virtual (VDI) e computação de alto desempenho (HPC). Processadores: no mínimo 2 (dois) processadores	1	112.457,00	112.457,00

instalados. O equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 686 (seiscentos e oitenta e seis) e 662 (seiscentos e sessenta e dois) na métrica baseline (SPECint_rate_base2006); Para comprovar o desempenho solicitado, a Licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org), do teste realizado; O processador deverá ser de última geração. Memória: possuir instalado 32 (trinta e dois) Gb de memória DDR4 ECC ou superior instalados em pentes de 8GB ou superior, expansível a no mínimo 768 (setecentos e sessenta e oito) GB 2133MT/s. O equipamento deverá possuir no mínimo 24 slot's DIMM. Recurso de proteção de erros multi-bit (Advanced ECC) ou Chipkill implementada e Memory Mirror; Interfaces: 01 (uma) porta serial; No mínimo 07 (sete) slots PCI Express; Portas de rede com no mínimo: 4 (quatro) portas 1Gbps BASE-T ethernet. 05 (cinco) portas USB 2.0 nativas no equipamento; 01 (uma) para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesseis) MB de memória; Controladoras: possuir instalada controladora Serial-attached SCSI padrão SAS (6 Gb/s), tipo PCI-Express integrada na placa-mãe ou em slot. Suporte a RAID 0/1/5/6/10/50/60, com no mínimo 8 (oito) portas SAS, com no mínimo 1GB de memória cache. Deverá possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gbps, oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMPv3, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual,			
---	--	--	--

	autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor; recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante); Recurso de monitoramento com integração com plataforma mobile (smartphones) capaz de sincronizar a configuração e status do servidor. Unidade de armazenamento: 1 (uma) unidade DVD-RW; Possuir 3 (três) unidades de disco rígido Hot-Plug 2,5 ou 3,5 polegadas, com capacidade individual de no mínimo 600Gb SAS 10K e 3 (três) unidades SSD, com no mínimo 400GB 12Gbps, tecnologia MLC. Diagnóstico: capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de luzes indicadoras pelos seus subsistemas ou consolidado em painel frontal indicativo texto, para as seguintes atividades e subsistemas: subsistema de processadores; subsistema de memória RAM; subsistema de unidades de disco; subsistema de fonte de alimentação e subsistema de refrigeração; Software de Configuração do Servidor e integração do Sistema Operacional (do mesmo fabricante do Hardware). Acompanhando todos os device drivers para os sistemas suportados e utilitários de gerenciamento e diagnóstico do Servidor. Compatibilidade e suporte a MS Windows 2008/2012 Server comprovado através de relatório emitido pela Microsoft (Hardware Compatibility List), disponível na internet: http://www.windowsservercatalog.com(apresentar comprovante na proposta)			
--	--	--	--	--

	Compatibilidade e suporte a Linux (Red Hat e SuSE), comprovado através de relatório emitido RedHat e Novell disponíveis na internet nos sites: http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp e http://hardware.redhat.com; (apresentar comprovante na proposta) Disponibilizar site na WEB para registro do equipamento e para posteriores notificações proativas sobre novas versões de ROM e softwares do equipamento e para o Suporte OnLine e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers). Sistema de trava na tampa do chassis, impedindo acesso aos componentes internos; interruptor interno ativo para detectar violação do chassi; Acompanhar painel frontal para proteção de acesso não autorizado aos discos do servidor; Suporte a Trusted Platform Module (TPM) usados para gerar, armazenar chaves, proteger, autenticar senhas e criar e armazenar certificados digitais. Acompanhar trilhos deslizantes com braço de gerenciamento de cabos para rack padrão 19" original do servidor. 2 (dois) cabos tipo C13 to C14, PDU, 12 AMP, 2 metros. A CONTRATADA deverá possuir central de atendimento com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line. Não serão aceitas chamadas a cobrar. Informar o número na proposta. Marca e modelo dos componentes utilizados na solução serão apresentados no momento da validação das propostas pelo pregoeiro. Apresentar na proposta os partnumbers originais do fabricante os quais comprovem a configuração ofertada Todos os equipamentos a serem entregues serão idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos			
--	---	--	--	--

	utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, será substituído por um de mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha. O fabricante do equipamento deverá possuir central de abertura de chamados do tipo 0800, informar o número na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de memórias, discos ou outros componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Apresentar declaração do fabricante para este específico certame, em nome da Câmara Municipal de Canos, atestando que a empresa Licitante está autorizada em comercializar os produtos ofertados e que se compromete com a garantia ofertada. Apresentar certificado técnico emitido pelo fabricante atestando que a CONTRATADA possui técnico qualificado para sanar dúvidas referentes ao produto ofertado. GARANTIA: 05 (cinco) anos de Garantia prestado pelo fabricante do equipamento. A garantia dever contemplar atendimento 24x7 com atendimento on-site, comprovada através de declaração do fabricante.			
22	Sistema Operacional – Windows Server 2012 R2 Datacenter com 100 licenças de Calls de Acesso do tipo Device.	1	19.588,33	19.588,33
23	No-break 8000VA - UPS On-Line,6400 Watts /8000 VA, Entrada 230V /Saída 230V, Interface Port DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T, Smart-Slot, Extended runtime model, Altura do Rack 6 U Inclui: CD com software, Trilhos de suporte para montagem em rack, Manual de Manutenção, Cabo RS-232 de sinalização inteligente para No-Break,	1	24.340,00	24.340,00

Manual do usuário, Web/SNMP Management Card Saída Capacidade de Potência de Saída 6400 Watts / 8000 VA Potência Máxima Configurável 6400 Watts / 8000 VA Tensão nominal de saída 230V Nota sobre a tensão de Saída Configurável para 220 : 230 : ou 240 - tensão de saída nominal Eficiência em carga total 93.0% Distorção da Tensão de Saída Inferior a 3% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 50/60 Hz +/- 3 Hz ajustável pelo usuário +/- 0.1 Outras tensões de saída 220, 240 Fator de Crista 3 : 1 Topologia Dupla Conversão Online Tipo de Forma de Onda Onda senoidal Conexões de Saída <table><tr><td>(1) Hard Wire 3-wire (H N + G)</td><td></td></tr><tr><td>(4) IEC 320 C13</td><td></td></tr><tr><td>(4) IEC 320 C19</td><td></td></tr><tr><td>(6) IEC Jumpers</td><td></td></tr></table> Bypass Bypass interno (automático e manual) Entrada Tensão nominal de entrada 230V Frequência de entrada 50/60 Hz +/- 5 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada <table><tr><td>Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)</td><td></td></tr><tr><td>Hard Wire 5-wire (3PH + N + G)</td><td></td></tr></table>	(1) Hard Wire 3-wire (H N + G)		(4) IEC 320 C13		(4) IEC 320 C19		(6) IEC Jumpers		Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)		Hard Wire 5-wire (3PH + N + G)				
(1) Hard Wire 3-wire (H N + G)															
(4) IEC 320 C13															
(4) IEC 320 C19															
(6) IEC Jumpers															
Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)															
Hard Wire 5-wire (3PH + N + G)															

Intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 160 - 280V Outras Tensões de Entrada 220, 240 Distorção Harmônica Total na Entrada Less than 7% for full load Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vazamento Baterias Pré-Instaladas 4 Tempo de recarga típico 2.20 hora(s) Comunicação & Gerenciamento Porta de interface DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T, SmartSlot Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line : Troca de bateria : e Sobre Carga e Bypass Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado Desligamento de Emergência (EPO) Sim Proteção contra surtos e filtragem Classe de surto de energia 1265J Joules Filtragem Filtragem de polos múltiplos de ruídos : passagem do surto de 0.3% IEEE : tempo de resposta de 'clamping' zero : de acordo com UL 1449 Físico Dimensões máximas de altura 263.00 mm Dimensões máximas de largura 432.00 mm Dimensões máximas de profundidade 736.00 mm Altura do Rack 6U Ambiental Ruído audível a um metro da superfície ou unidade			
---	--	--	--

55.00 dBA Dissipação térmica on-line 1603.00 BTU/hora Classe de Proteção IP 20 Conformidade Aprovações C-Tick, CE, EN 50091-1, EN 50091-2, EN 55022 Classe A, EN 60950, EN 61000-3-2, GOST, VDE			
--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

As quantidades sugeridas levam em conta o consumo de cada produto no período compreendido entre novembro de 2013 a novembro de 2014.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Pregão nº 16/2014

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Telefone:

PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMATIVA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Cartucho de tinta color para impressora HP deskjet 930c/6127, 38ml, ref. C6578a - novo e original, uma unidade por embalagem.	20		
02	Dvd-r gravável 8x, 4.7gb, 120 minutos , ou superior, caixa com 1 unidade.	70		
03	Mouse óptico com scroll 03 botões, usb, 800 dpi ou superior	50		
04	Cartucho para impressora multifuncional HP Photosmart C3180, referência 92, preto - novo e original, embalagem com uma unidade.	20		

05	Cartucho para impressora multifuncional jato de tinta HP Photosmart C3180, referência 93, color – novo e original, embalagem com uma unidade.	20		
06	Toner original do fabricante da copiadora konica minolta bizhub 250 cartucho novo	50		
07	toner preto tn 210 k - 8938 505 para copiadora konica minolta	10		
08	Toner amarelo tn 210 y -8938 506 para copiadora konica minolta	10		
09	Toner magenta tn 210 m - 8938 507 para copiadora konica minolta	10		
10	Toner ciano tn 210 c - 8938 508 para copiadora colorida konica minolta bizhub c 252	10		
11	Unidade imagem preto 4062 201 para copiadora konica minolta	10		
12	Unidade de imagem amarelo iu 210 y 4062 301 para copiadora konica minolta	10		
13	Unidade imagem magenta iu 210 m 4062 401 para copiadora konica minolta	10		
14	Unidade imagem cyan iu 210 c 4062 501 para copiadora konica minolta	10		
15	Filtro de linha 6 tomadas, bivolt, tensão de operação: 127v / 220v, corrente máxima: 7a, tomadas universais tipo nema 5 / 15, cabo de força pvc / cobre conf. Nbr 13249, comprimento do cabo: 1,20m +/- 10%, supressor de picos, tensão máxima de grampeamento: 710v aprox. Pico máximo de corrente: 4500a, energia dissipada: 140	40		

	joules aprox.			
16	Cd-rw, 700mb., 80min., 12 x, caixa com 1 unidade	100		
17	Toner preto para impressora HP Laserjet 1536, referência 78A (CE278A) - novo e original	400		
18	Cartucho de tinta HP 662xl preto 6,5 ml para impressora HP Deskjet 3516 – novo e original, uma unidade por embalagem.	20		
19	Cartucho de tinta HP 662xl color 8 ml para impressora HP Deskjet 3516 – novo e original, uma unidade por embalagem.	20		
20	Impressora (conforme Termo de Referencia)	4		
21	Computador servidor de rede (conforme Termo de Referencia)	1		
22	Licença Microsoft Windows server data control 2012	1		
23	No-Break (conforme Termo de Referencia)	1		
VALOR TOTAL:				

Obs.: Nos valores acima compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

GARANTIA DOS PRODUTOS:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO
(nome, estado civil, profissão, endereço, CPF, RG)

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

Banco:

Agência:

Conta n°:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Canoas, _____ de _____ de 2015.

Licitante/Representante legal

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS

A empresa _____ situada na _____ telefone _____ e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2015.

Licitante/Representante Legal

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede na(rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Canoas/RS, no âmbito do PREGÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO nº 16/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA FINANCEIRA e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular ou ofertar na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia..... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)
Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue à Pregoeira ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia__de_____ de 2015, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador _____, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão pelo Sistema Registro de Preço nº 16/2014, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e

condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA 1 – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 16/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 16/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA 2- DO OBJETO

2.1 Fornecimento de materiais de informática conforme especificações constantes dos anexos do Edital e propostas nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 4 – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 16/2014.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE ESTIMATIVA	MARCA	FORNECEDOR	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	Cartucho de tinta color para impressora HP deskjet 930c/6127, 38ml, ref. C6578a - novo e original, uma unidade por embalagem.	20			
02	Dvd-r gravável 8x, 4.7gb, 120 minutos , ou superior, caixa com 1 unidade.	70			
03	Mouse óptico com scroll 03 botões, usb, 800 dpi ou superior	50			
04	Cartucho para impressora multifuncional HP Photosmart C3180,	20			

	referência 92, preto - novo e original, embalagem com uma unidade.				
05	Cartucho para impressora multifuncional jato de tinta HP Photosmart C3180, referência 93, color – novo e original, embalagem com uma unidade.	20			
06	Toner original do fabricante da copiadora konica minolta bizhub 250 cartucho novo	50			
07	Toner preto tn 210 k - 8938 505 para copiadora konica minolta	10			
08	Toner amarelo tn 210 y -8938 506 para copiadora konica minolta	10			
09	Toner magenta tn 210 m - 8938 507 para copiadora konica minolta	10			
10	Toner ciano tn 210 c - 8938 508 para copiadora colorida konica minolta bizhub c 252	10			
11	Unidade imagem preto 4062 201 para copiadora konica minolta	10			
12	Unidade de imagem amarelo iu 210 y 4062 301 para copiadora konica minolta	10			
13	Unidade imagem magenta iu 210 m 4062 401 para copiadora konica	10			

	minolta				
14	Unidade imagem cyan iu 210 c 4062 501 para copiadora konica minolta	10			
15	Filtro de linha 6 tomadas, bivolt, tensão de operação: 127v / 220v, corrente máxima: 7a, tomadas universais tipo nema 5 / 15, cabo de força pvc / cobre conf. Nbr 13249, comprimento do cabo: 1,20m +/- 10%, supressor de picos, tensão máxima de grampeamento: 710v aprox. Pico máximo de corrente: 4500a, energia dissipada: 140 joules aprox.	40			
16	Cd-rw, 700mb., 80min., 12 x, caixa com 1 unidade	100			
17	Toner preto para impressora HP Laserjet 1536, referência 78A (CE278A) - novo e original	400			
18	Cartucho de tinta HP 662xl preto 6,5 ml para impressora HP Deskjet 3516 – novo e original, uma unidade por embalagem.	20			
19	Cartucho de tinta HP 662xl color 8 ml para impressora HP Deskjet 3516 – novo e original, uma unidade por embalagem.	20			
20	Impressora	4			
21	Computador servidor de rede	1			

22	Licença Microsoft Windows server data control 2012	1			
23	No-Break	1			

CLÁUSULA 5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal.

5.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

5.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO

6.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

6.1.1 Advertência escrita: Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.1.2 Multa:

a) Pela inexecução parcial do contrato, aplicar-se-a CONTRATADA sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10% (dez por cento).

b) Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato;

6.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, por aplicação das disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, pela inexecução parcial do contrato.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, pela inexecução total do contrato.

6.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, bem como sujeito as multas previstas anteriormente aplicadas sobre o valor total do Contrato.

6.8- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.9 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA 7 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na da presente Ata é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 8 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.1.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

8.1.4 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

8.1.5 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

8.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;

8.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

8.2 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

8.3. Constatada a culpa da empresa licitante poderão ser aplicadas as sanções previstas na clausula 7 do presente instrumento.

CLÁUSULA 9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.

9.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA 10 – DA GARANTIA

10. A garantia dos materiais de informática não inferior a 12 (doze) meses, salvo impressora e no-break que serão no mínimo 36 meses; bem como servidor que terá a garantia mínima de 5 anos, todos os produtos com as custas de deslocamento dos produtos quando do uso da garantia ocorrerá por conta da licitante, devendo esta estar discriminada na proposta.

CLAUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 16/2014 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

11.2 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato.

Canoas, _____ de _____ de 2015.

Presidente da Câmara Municipal de Canoas/RS

Pela Empresa Fornecedor